Câmara Mun. de Vereadores/SVS
Fl 01 RUB

APROVADO
Votos a Favor: 07
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões 13/05/19
VERGILIO
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 09, DE 13 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza O Poder Executivo a permutar imóvel urbano e dá outras providências"

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder executivo autorizado a permutar, mediante Escritura Pública de Permuta, frações do imóvel de propriedade do Município de São Valério do Sul, matriculado no CRI de Santo Augusto sob n.º 17.163, com área de 23.324,00 m² (vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, com fração de lote urbano, sem benfeitorias, de propriedade de Valdir Prediger, matriculado no CRI de Santo Augusto sob n.º 15.819, com área de 12.000,00 m² (doze mil metros quadrados).

Art. 2.º A área do Imóvel adquirido na permuta passará a constituir parcela do arruamento da Rua Professor Daltro Joceli da Motta, em virtude de projeto de pavimentação em frente à Escola Municipal de Educação Infantil e parcelas dos lotes 4 e 5 quadra 43, além de parcela de arruamento sem denominação, totalizando uma aquisição de 3542,50 m2 (três mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados.

Art. 3.º O município cederá em permuta áreas remanescentes da matrícula 17.163 a Oeste do Prolongamento da Rua Professor Daltro Joceli da Motta, descontados os arruamentos, com 1169,70 m² na quadra XIII e 369,80 m² na quadra VIII e área de 1721,00 m² que constituirá lote urbano da Quadra XIV de 40,00 m por 50,00m, com área de 2.000,00 m², totalizando uma cedência de 3260,50,00 m² (três mil, duzentos e sessenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Art. 4.º Fica o Poder executivo autorizado a tomar todas as providências cabíveis para a firmatura das Escrituras Públicas de Permuta, ao pagamento da totalidade do ônus decorrente e à atualização do cadastro patrimonial.

Câmara Mun de Vereadores SVS
FI 02 RUB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

Art. 5.º Fica autorizada a isenção da Contribuição de Melhoria sobre os imóveis do Sr. Valdir Prediger em Decorrência da Pavimentação da Rua Professor Daltro Joceli da Motta.

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul, RS, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019.

Vladimir Antonio Vettorato

Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl 03 RUB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

JUSTIFICATIVA

Em decorrência de Projeto de Pavimentação em frente à Creche Municipal, no prolongamento da Rua Professor Daltro Joceli da Motta, houve necessidade de passagem sobre o lote do Sr. Valdir Prediger, cujo Registro no CRI de Santo Augusto, sob n.º 15.819, data de 31 de julho de 2002 e é caracterizado como "terreno urbano", não recaindo sobre ele as prerrogativas legais de destinação pública previstas na Lei 898/2010 (Lei do Plano Diretor) para o Parcelamento de solo urbano.

Indenização, compra ou permuta seriam os instrumentos cabíveis. Optamos pela última, que também é do interesse do proprietário, sem necessidade de retirada de valores dos cofres públicos, alienando um imóvel que no momento não está sendo utilizado pela municipalidade e executando o previsto na Lei 1260, de 06 de novembro de 2018, que altera á Lei do Plano Diretor, definindo as vias públicas no local.

Em decorrência desta Permuta, o Município fica com as frentes dos Lotes 04 e 05 da Quadra 43 e tem o domínio do arruamento para a execução da Pavimentação.

Em se tratando de imóveis na mesma localização urbana, presume-se que a permuta por áreas iguais seria satisfatória. Porém o Sr. Valdir Prediger está recebendo apenas 9169,50 m^2 dos 12.000,00 m^2 da matrícula 15.819, o que justifica a isenção para a Contribuição de Melhoria e as custas das matrículas, compensando as perdas atuais e históricas sobre o imóvel.

São Valério do Sul – RS, 13 de maio de 2018

Vladimir Antonio Vettorato

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Câmara Mun de Vereadores SVS
FI 04 RUB

MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SANTO AUGUSTO 31 de julho de 20 02

FLS.	MATRÍCULA
001	15.819

IMÓVEL: Um terreno urbano Lote Anexo 01, com a área de 12.000,00m2 (Doze mil metros quadrados), do Loteamento Salvador Bussiol, em São Valério do Sul-RS, que possui as seguintes características do Lote, aoNORTE, por uma linha de 72,m com Darci Humberto Bussiol, ao LESTE por uma linha de 166,67m, com DARCI Humberto Bussiol, ao SUL, por uma linha de frente de 72,00m com a Rua Fernandes do Espirito Santo (antiga Prudente de Morees), ao OESTE, por uma linha de 166,67m, com estrada para São Martinho-RS, em São Valério do Sul-RS.
PROPRIETÁRIO: VALDIR PREDIGER, casado com IVONE PREDIGER, brasileiros, ele comerciante e agricultor, ela do lar, CPF.276.018.200/25, residentes e domiciliados em São Valério do Sul-RS.
TITULO: Loteamento Salvador Bussiol.
REGISTRO ANTERIOR:Mat.3.944,fls.01vº,Lº.02 RG, deste Ofício.
PROTOCOLADO: sob nº.39.940,fls.183,Lº.01-I.
E:6,20

SANTO AUGUSTO-RS, 31 de julho de 2002/ml
A OFICIALA:

R.1-15.819: penhora. TITULO: Termo de Penhora, datado de 10/06/2009, assinado pela Exma. Sra. Dra. Mariana Costa Gama Nunes de Oliveira, Juíza de Direito da Vara Judicial dessa Comarca, extraído dos autos do processo nº 123/1.02.0001526-7, figurando como partes: Exequente: Banrisul S.A.; e como Executado: Edilson Soares de Lima ME e outros. IMÓVEL: fica penhorado todo o imóvel retro matriculado, com a área de 12.000,00m², sem construções. VALOR: em garantia da execução, cujo valor do débito é R$37.251,58, em 06/01/2009, cabendo a esse imóvel o valor de R$18.625,80. Havendo por penhorado o bem acima descrito, fica nomeado depositário, nos termos do art. 659, §5º, do Código de Processo Civil, o executado Valdir Prediger. PROTOCOLO: 50.928/86/1-0, em 17/08/2009. Arq. 2.478 geral. Emol. R$138,20. Selo: 0569.01.0700007.34625 - R$0,20 0569.06.0700007.01397 - R$4,00.

Santo Augusto/RS, 17 de agosto de 2009.
Fernando Scherer - Registrador Público.

Serviço de Registros Públicos
Município e Comarca de Santo Augusto/RS
GILVANA FÁTIMA KOVALSKI
Substituta
Rua Vicente Silva, 17, Sala 01 - Centro
CEP 98590-000 - (55) 3781-4700

Continua no Verso

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS DE SANTO AUGUSTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Vicente Silva, 17, Sala 01, Centro, Santo Augusto/RS - Fone (55) 3781-4700
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original,em inteiro teor, constante nessa Serventia. Dou fé. FSc
Santo Augusto, 27 de março de 2019.**Emol.: R$28,20**
Certifico, ainda, que a presente página é a última da certidão.
Certidão Matrícula 15.819 - 1 página: R$8,90 (0569.02.0700007.11511 = R$1,90)
Busca em livros e arquivos: R$9,20 (0569.02.0700007.11510 = R$1,90)
Processamento eletrônico de dados: R$4,90 (0569.01.1500001.83179 = R$1,40).
Fernando Scherer - Registrador Público

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100388 53 2019 00001417 67

IMÓVEL: Um imóvel rural, descrito com uma fração de terras rural de cultura, com a área de **vinte e três mil e trezentos e vinte e quatro metros quadrados (23.324,00m²)**, cadastrado sob nº 03, sem construções, situado no prolongamento da Avenida Ery Lucas, sentido cidade de São Martinho, no município de São Valério do Sul/RS, com as seguintes confrontações: **ao norte** com terras de propriedade de Antonio Soares de Oliveira, em 95,89 metros; **ao sul** com os terrenos urbanos nº 01 e 02, em 79,00 metros; **ao leste** com terras de propriedade de Mário Bussiol, em 229,07 metros; e **ao oeste** com terras de propriedade de Valdir Prediger, em 50,70 metros, e com o prolongamento da Avenida Ery Lucas, em 163,00 metros. Apresentada a Certidão Negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural - NIRF nº 5.186.054-6. **PROPRIETÁRIO**: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 94.442.241/0001-34, com sede no município de São Valério do Sul/RS. **REGISTRO ANTERIOR**: matrícula nº 17.155, Livro 2-RG, dessa Serventia. **TÍTULO**: Escritura Pública Declaratória de localização de parcela, datada de 22/02/2010, lavrada no Tabelionato dessa cidade, sob nº 6.045/115, folha 147, Livro 39 de Contratos, assinada por Liria Lorena Sloczynski Oliveira, Tabeliã Substituta, Certidão Municipal sob nº 02/2010, data de de 12/04/2010, memorial descritivo, mapa topográfico e ART nº 5053109, assinados por Aquiles dos Santos, CREA nº 53.137. **PROTOCOLO**: 52.228/190/1-O, em 15/04/2010. Arq. 3.372 geral. Emol. R$13,70. Selo: 0569.01.0700007.48035 - R$0,20; 0569.02.0700007.02625 - R$0,30.

Santo Augusto/RS, 30 de abril de 2010.
Fernando Scherer - Registrador Público

Av.1-17.163: CCIR. **TÍTULO**: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), emissão 2006/2007/2008/2009, sob nº 871.060.005.606-5. **OCORRÊNCIA**: Detentor: Darci Umberto Bussiol; Nacionalidade do Detentor: brasileira; Denominação do imóvel rural: fração do lote rural nº 278; Indicação para localização do imóvel rural: Linha São Valério, São Valério do Sul/RS; Módulo Rural: 0,00 ha; Nº módulos rurais: 0,00; Módulo Fiscal: 16,00ha; Nº módulos fiscais: 0,2125; FMP: 2,00ha; Área total: 3,40ha. **PROTOCOLO**: 52228/190/1-O, em 15/04/2010. Arq. 3.373 geral. Emol. R$22,40. Selo: 0569.01.0700007.48036 - R$0,20; 0569.03.0700007.04705 - R$0,40.

Santo Augusto/RS, 30 de abril de 2010.
Fernando Scherer - Registrador Público

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS DE SANTO AUGUSTO/RS
Registro de Imóveis
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original constante nessa Serventia.
Santo Augusto/RS

30 ABR 2010

FERNANDO SCHERER - REGISTRADOR PÚBLICO
Emolumentos: R$ 10,10 Página 01 de 01
Selo: 0569 01 0700007 48053
Selo: 0569 01 0700007 48054
Rua Vicente Silva, 06, Centro, Santo Augusto/RS - Fone (55) 3781-4700

MATRÍCULA Nº 17.163

Serviço de Registros Públicos
Município e Comarca de Santo Augusto
FERNANDO SCHERER
Registrador Público
Rua Vicente Silva, 06, Centro, CEP 98590-000
Fone: (55) 3781-4700

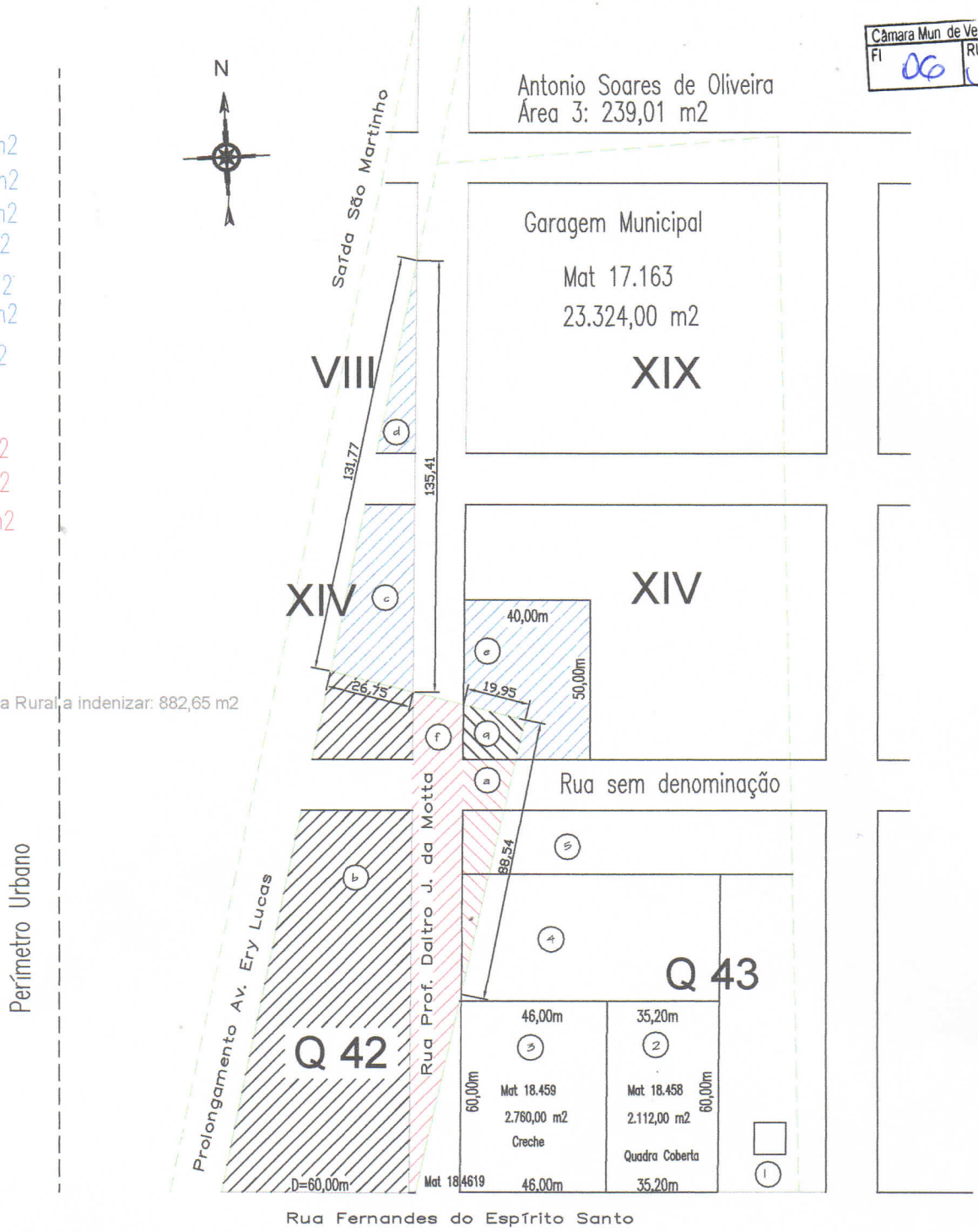
CONTINUA NO VERSO

Câmara Mun de Vereadores
Fl 06 RUB

Área c: 1169,70 m2
Área d: 369,80 m2
Área e: 1721,00 m2
Permuta: 3260,50 m2

Área g: 279,00 m2
Área b: 5.630,00 m2
Total: 9.169,50 m2

Área a: 613,50 m2
Área f: 2929,00 m2
Permuta: 3.542,50 m2



PREFEITURA MUNICIPAL
São Valério do Sul - RS

Av. Balduino Weiller, 626
CEP 98.595 - 000
0 XX 55 3617 2200

Situação

Projeto:
Permuta de áreas para arruamento da Rua Prof. Daltro J. da Motta
Chácara Valdir Prediger

Área Prediger escritura: 12.000,00 m2
Área Prediger final: 9.169,50 m2

Localização: Quadras 50 e 52 - Sede do Município

Executor:

Escala: 1:2000

Data: maio / 2019

Desenho: Lucio

Responsável Técnico:
Lucio André Licks
Engenheiro Civil
CREA 103.378 - D

Prefeito Municipal
Vlaldimir A Vettorato
CPF 283.653.130-49